

Unidade Despesa:86 - Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Centro Gerencial:\\DIREÇÃO\LABORATÓRIOS ((Laboratórios - Didáticos))

Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:7222762 - Antonio Geraldo Ferreira da Silva Filho (antonio.geraldo@usp.br)

Telefone:(0xx11)3091-8919

Finalidade:Manutenção de equipamento de espectrofotômetro modelo: KOnica Minolta CM-2600d - Patrimônio: 086.014655 - Laboratório de química têxtil.

Data de Cadastro:08/08/2024 10:02

Última Alteração:08/08/2024 14:25

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	509	492540	8137196	9385	16314	1	SERVIÇO	P/ Autorizador
Preço Unitário						Item		
						Despesa		
0,0000						33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo		
						Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE ANALISE LABORATORIAL						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: ESPECTOFOTOMETRO								
Complemento:								
Manutenção de espectrofotômetro;								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A justificativa para essa aquisição reside no fato de que o laboratório precisa manter sua capacidade de realizar experimentos e análises para aula prática, contribuindo para o aprendizado e formação dos estudantes.

A quantidade de equipamento solicitada foi ajustada às necessidades atuais e ao novo modelo de gestão, considerando o aumento previsto na demanda de atendimentos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Conforme Artigo único do Decreto Estadual nº 67.689/2023 - A elaboração de plano de contratações anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos deste decreto.

Todavia, embora não tenhamos o PCA publicado no PNCP essa demanda está prevista e aprovada no planejamento da Unidade.

III - Requisitos da contratação.

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega do material contratado, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica que ateste que já forneceu equipamento de mesma natureza. O prazo de entrega do bem é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação de fornecimento.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

De acordo com as necessidades das programações de aula dos docentes dos cursos de graduação da EACH/USP. Anexo. Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A opção levantada para atender as demandas neste ETP foi: Manutenção de equipamento.

Foi realizado para verificar as possíveis soluções presentes no mercado, visando a melhor aquisição para a Instituição. O ideal é a opção pela aquisição.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Vide anexo para o elemento VI.: "Estimativa do Valor para Contratação".

Vide anexo para o elemento VI.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Manutenção de equipamento com patrimônio.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento. A aquisição será feita em remessa única.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presente contratação almeja a aquisição do bem, que atenda além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A unidade dará acesso para a entrega do material nos horários de expediente, sendo estes de segunda a sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Frente ao estudo realizado e a necessidade, consideramos a contratação viável para a presente aquisição do BEM supra citado, do ponto de vista técnico e orçamentário.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Que produza equipamento de forma sustentável, de baixo impacto ambiental, pautada por critérios que equilibrem as necessidades de pesquisa com a responsabilidade ambiental e social. Com economia no consumo de água na fabricação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Frente ao estudo realizado e a necessidade, consideramos a contratação viável para a presente aquisição do Serviço supra citado, do ponto de vista técnico e orçamentário.

ANEXO PARA O ELEMENTO IV

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE
1	Serviço de Manutenção de equipamento espectrofotometro modelo Konica Minolta CM-2600d S/Nº D1010965 (Patrimonio: 086-014655). Reparo e ajustes do espectrofotometro envolvendo a substituição do conjunto de lâmpadas xenon e a limpeza interna dos sensores e filtros, limpeza externa e testes funcionais. Garantia do serviço minimo de 90 dias a partir do recebimento do equipamento.	unidade	1

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
1	Serviço de Manutenção de equipamento espectrofotometro modelo Konica Minolta CM-2600d S/Nº D1010965 (Patrimonio: 086-014655). Reparo e ajustes do espectrofotometro envolvendo a substituição do conjunto de lâmpadas xenon e a limpeza interna dos sensores e filtros, limpeza externa e testes funcionais. Garantia do serviço minimo de 90 dias a partir do recebimento do equipamento.	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RMA3-7HHL-F9SW-GMFM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RMA3-7HHL-F9SW-GMFM>

Ernani Barone

Nº USP: 556021

Data: 08/08/2024 10:47

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Não prorrogação do contrato pela contratada

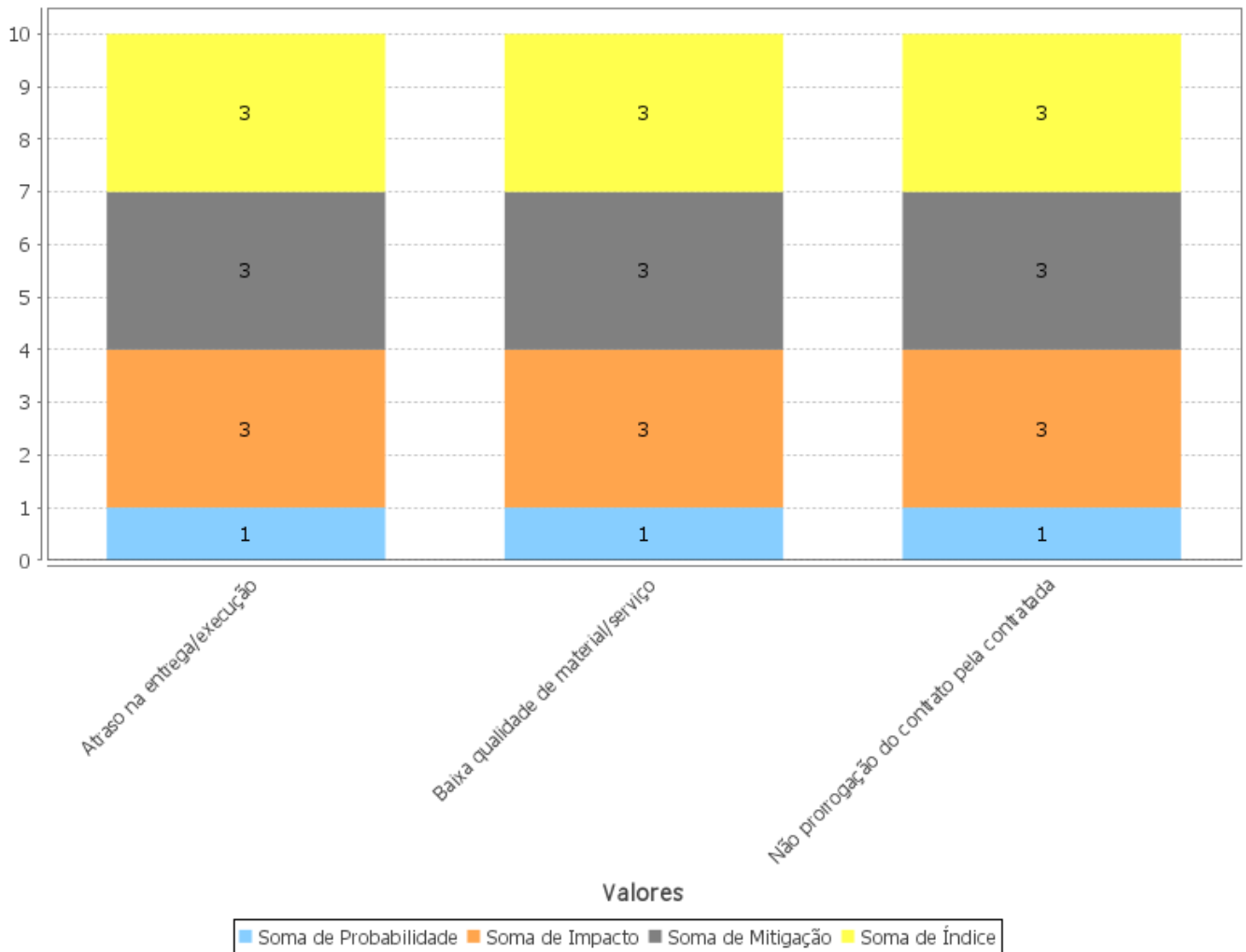
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Z4Z8-6V61-6IPR-J21N no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Z4Z8-6V61-6IPR-J21N>

Ernani Barone

Nº USP: 556021

Data: 08/08/2024 10:47



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 236800/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Manutenção de equipamento de espectrofotômetro modelo: KOnica Minolta CM-2600d - Patrimônio:

Anexo: 086.014655 - Laboratório de química têxtil.

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência Preliminar – TRP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **equipamentos de laboratórios Química Têxtil**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Classe	PDM	CÓDIGO GOV
1	Serviço de Manutenção de equipamento espectrofotometro modelo Konica Minolta CM-2600d S/Nº D1010965 (Patrimônio: 086-014655). Reparo e ajustes do espectrofotometro envolvendo a substituição do conjunto de lâmpadas xenon e a limpeza interna dos sensores e filtros, limpeza externa e testes funcionais. Garantia do serviço minimo de 90 dias a partir do recebimento do equipamento.	1	871		16314

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 2.1.1** “Origem e Produção: Fornecedor que produza os insumos / equipamentos de forma sustentável, pautada por critérios que equilibrem as necessidades de pesquisa com a responsabilidade ambiental e social”,

2.1.2 Economia no consumo de água na fabricação.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos bens/fornecimento é de **30 dias**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de notificação de fornecimento, em remessa única.

4. PRAZO DE GARANTIA

4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias na data do Recebimento; Deverá ser acondicionado em material apropriado. Que garanta a integridade do produto; rotulo em português com nome do produto, numero de lote, data de fabricação/validade e procedência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Antonio Geraldo
Nº USP: 7222762



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H1WX-C5C4-M776-A5F7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/H1WX-C5C4-M776-A5F7>

Ernani Barone

Nº USP: 556021

Data: 08/08/2024 10:46